



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

Nova Viçosa, 07 de janeiro de 2025.

Exmº Sr.
Renato Lopes Lage
MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Viçosa
Nesta

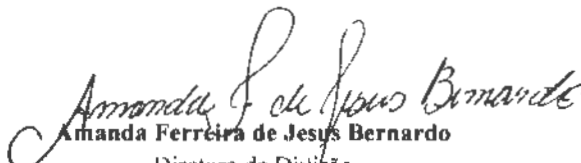
Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho pelo presente apresentar a Vossa Excelência a necessidade desta Câmara Municipal em contratar empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de publicidade e divulgação dos atos oficiais, atos licitatórios e demais matérias de interesse da Câmara Municipal no Diário Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, e licenciamento de uso de software de licitações e contratos em sítio eletrônico em tempo real e integrado ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

Para tanto, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência abertura de processo licitatório cabível para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenciamento de uso de software de publicidade, licitações e contratos, nos termos do Termo de Referência que segue em anexo.

Atenciosamente,


Amanda Ferreira de Jesus Bernardo
Diretora de Divisão
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de publicidade e divulgação dos atos oficiais, atos licitatórios e demais matérias de interesse da Câmara Municipal no Diário Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, e licenciamento de uso de software de licitações e contratos em sítio eletrônico em tempo real e integrado ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

2 - JUSTIFICATIVA:

A constante evolução tecnológica e as atualizações da legislação têm impulsionado o Poder Público a adotar soluções inovadoras para otimizar processos de trabalho burocráticos e melhorar a transparência dos seus atos, visando garantir a segurança da informação e atender às exigências legais.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública e diz respeito à obrigação de dar publicidade aos atos oficiais, procedimentos, atos e contratos administrativos, e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

À vista disso, entende-se como necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicidade mediante licenciamento de uso de software de publicidade e divulgação dos atos oficiais, atos licitatórios e demais matérias de interesse da Câmara Municipal no Diário Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e licenciamento de uso de software de licitações e contratos em sítio eletrônico em tempo real e integrado ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa. Referidos licenciamentos de softwares possibilitarão o acesso contínuo a atualizações tecnológicas, mantendo esta Casa de Leis direcionada às melhores práticas do Poder Público e promovendo inovação em seus processos de trabalho.

Assim, reconhecendo as profundas mudanças ocorridas com a nova sistemática legal envolvendo publicidade e transparência dos atos administrativos e demais matérias de interesse público, espera-se que com a presente prestação de serviços, sejam otimizadas rotinas que atendam às exigências da legislação atual, capacitando os servidores e minimizando possíveis erros ou inconsistências.

3 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Nova Viçosa enviará à empresa contratada a demanda dos atos oficiais, atos licitatórios e demais matérias de seu interesse para que sejam divulgadas;
- A empresa contratada se incumbirá da respectiva publicação e divulgação no Diário Oficial do Município e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, ambos na rede mundial de computadores, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da documentação;
- O objeto/relatório da prestação de serviços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Nova Viçosa, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa - Bahia, em dia e horário estipulado pela Câmara Municipal.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela empresa contratada, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Já o artigo 62 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 fixam a necessidade de apresentação dos documentos capazes de demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, além da econômico-financeira. Para tanto, a relação dos documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CNEP e CEIS;
11. Documentos de qualificação técnica:
 - a) Atestado de qualificação técnica

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato decorrente da presente demanda se dará:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante a transferência da posse do serviço contratado, sem que isso signifique a aceitação do objeto;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, consiste na aceitação do serviço, após uma análise detalhada do cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços/fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 141 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6 - DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

7 - RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DESCRITIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Licenciamento de software para a implementação da publicidade e transparência institucional e municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 14.133/21 e suas alterações, nº 9.755/98, nº 12.527/11, LC nº 131/09, MP nº 2.200-2/01.	Mês	12
02	Licenciamento de software que centraliza, organiza e disponibiliza todas as licitações, contratações diretas, aditivos, contratos e atas de registro de preços realizadas pela Câmara Municipal, em sítio eletrônico e em tempo real e integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP	Mês	12

Nova Viçosa, 07 de janeiro de 2025.


Amanda Ferreira de Jesus Bernardo
Diretora de Divisão
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente demanda inicia o processo de planejamento com o objetivo de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Nova Viçosa. Este planejamento não visa apenas responder de forma ágil e flexível às diversas necessidades, mas também garantir a segurança, a pontualidade e a eficiência.

Este compromisso desencadeia um meticuloso processo de preparação, visando garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e alinhada às normativas vigentes. A fase preparatória é fundamental para definir com clareza os critérios e especificações do serviço, promovendo uma escolha objetiva e criteriosa, reforçando assim o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência e a responsabilidade fiscal.

2. OBJETO:

Prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Gestão Pública para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

3. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO:

A atual demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual, identificado pelo número ID 103, o que representa um marco de planejamento estratégico fundamental para a gestão e execução eficiente dos recursos e projetos do órgão responsável.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A constante evolução tecnológica e as atualizações da legislação têm impulsionado o Poder Público a adotar soluções inovadoras para otimizar processos de trabalho burocráticos e melhorar a transparência dos seus atos, visando garantir a segurança da informação e atender às exigências legais.

O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública e diz respeito à obrigação de dar publicidade aos atos oficiais, procedimentos, atos e contratos administrativos, e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

À vista disso, entende-se como necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de publicidade mediante licenciamento de uso de software de publicidade e divulgação dos atos oficiais, atos licitatórios e demais matérias de interesse da Câmara Municipal no Diário Oficial do Município e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e licenciamento de uso de software de licitações e contratos em sítio eletrônico em tempo real e integrado ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa. Referidos licenciamentos de softwares possibilitarão o acesso contínuo a atualizações tecnológicas, mantendo esta Casa de Leis direcionada às melhores práticas do Poder Público e promovendo inovação em seus processos de trabalho.

Assim, reconhecendo as profundas mudanças ocorridas com a nova sistemática legal envolvendo publicidade e transparência dos atos administrativos e demais matérias de interesse público, espera-se que com a presente prestação de serviços, sejam otimizadas rotinas que atendam às exigências da legislação atual, capacitando os servidores e minimizando possíveis erros ou inconsistências.